**TC 002.164/2014-0**

**Tipo:** prestação de contas, exercício de 2012

**Unidade Jurisdicionada:** Secretaria Executiva do Ministério de Esporte (SE/ME)

# DESPACHO

Considerando o disposto nos arts. 37 e 61, parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014, c/c com o art. 2º, VI, da Portaria-SecexEducação 2, de 4/3/2015, determino o apensamento do TC 016.669/2015-0 e TC 018.283/2015-2 (solicitações de informação) a este processo.

Saliento sobre a providência de se encaminhar ao Exmo. Sr. Anselmo Henrique Cordeiro Lopes e Francisco Guilherme Vollstedt Bastos, Procuradores da República, cópia da decisão de mérito proferida pelo Tribunal.

SecexEducação, em 31 de agosto de 2015.

*(Assinado eletronicamente)*
VINICIUS DE SÁ RODRIGUES
AUFC – Mat. 4554-3
Assessor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53465896.